

LEI Nº 041

AUTORIZA PERMUTA E COMPRA DE VEÍCULOS A ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar o caminhão que será atualmente no serviço do Matadouro, por uma carroceria nova, montada em outro caminhão pertencente ao Município.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da Firma Santos e Cia Ltda desta cidade, um caminhão Chevrolet 41.

Art. 3º - Fica aberto o credito suplementar de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a dotação 8022 do orçamento vigente.

Art. 4º - As despesas constantes do art. 1º e 2º desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do corrente exercício, 8022 – aquisição de veículos, moveis e utensílios.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar tão exatamente como nela se contem.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal em Muriaé, aos 12 de abril de 1949.